



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria concreto para vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido forma de tábuas de 1" de 3a. para fundações util. 5 x concreto para vibr., fck 10 mpa com agregado adquirido escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m armadura ca-50a



média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

- **Rede de água**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

- **Tubos e conexões de Esgoto**

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

SERVIÇOS FINAIS

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.





- **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

- **Metais e Louças sanitárias**

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1º qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1º qualidade. Os equipamentos sanitários instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

- **Disposições Finais**

Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura Municipal de Pacajus responsável pela





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto l=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidrator reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

BRUNO A. DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0620114916



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	DATA : 01/05/2023	BDI : 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
	2'3	6,00000000	6,00
			6,00

1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
PALCO	74,1*0,55	40,76000000	40,76
			40,76

1.3. C3064 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO (M2)

			QTD
RESTAURANTES	$(65,68+8+4,91+8,64+10,62+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)$	142,10000000	142,10
CAMARIM	$(11,55+2,70+2,7+11,55)$	28,50000000	28,50
PALCO	74,1	74,10000000	74,10
			244,70

1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
BALCÃO ACESSO	8*1,1*0,5	4,40000000	4,40
BOX ACESSO	7*1,1*0,3	2,31000000	2,31
			6,71

1.5. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
ACESSO 01	12*1,4	16,80000000	16,80
			16,80

1.6. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
FACHADA ACESSO 02	15,70	15,70000000	15,70
			15,70

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
BASES RESTAURANTES	$((6,83+3,33+6,83+3,33+15,40+15,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5,65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*0,3*0,3)$	9,55000000	9,55
BOX'S	$((15,35+15,35+(7*2,35))*0,3*0,3)$	4,24000000	4,24
PALCO	$((5,35+5,35+13,85)*0,3*0,3)$	2,21000000	2,21
PILARES METÁLICOS	$(14*(0,5+0,5+0,65+0,65)*0,2*0,3)$	1,93000000	1,93
CAMARIM S	$(13,85+1,65+1,65+3,15+3,15+3,15+1,95+1,95)*0,3*0,3)$	2,75000000	2,75
			20,68

2.3. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
PALCO	$(5,35+5,35+13,85)*0,6*0,2)$	2,95000000	2,95
CAMARIM S	$(13,85+1,65+1,65+3,15+3,15+3,15+1,95+1,95)*0,6*0,2)$	3,66000000	3,66
RESTAURANTES	$(6,83+3,33+6,83+3,33+10,40+15,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5,65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*0,3*0,2)$	6,07000000	6,07
			12,68

3.1. C2900 - PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS (M2)

			QTD
PILARES METÁLICOS	$((0,15+0,4)*6)*14*2)$	92,40000000	92,40
VIGAS METÁLICAS	$((0,15+0,55)*15,04)*7*2)$	147,39000000	147,39
			239,79



3.2. C3095 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

			QTD
PILARES METALICOS	((0,15+0,4)*6)*14*2	92,40000000	92,40
VIGAS METALICAS	((0,55+0,15)*15,04)*7*2	147,39000000	147,39
			239,79

3.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PILARES PALCO	((14*(4*1))/12)*7,404	34,55000000	34,55
VIGAS DE AMARRAÇÃO PALCO	((((13,85+13,85+5,35+5,35)*4)/12)*7,404	94,77000000	94,77
			129,32

3.4. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

			QTD
LAJE - CAMARIM-S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
			170,60

3.5. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
PILARES	(14*1*0,2)*2	5,60000000	5,60
VIGAS DE AMARRAÇÃO	((13,85+13,85+5,35+5,35)*0,3)*2	23,04000000	23,04
			28,64

3.6. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

			QTD
VIGA DE AMARRAÇÃO	(13,85+13,85+5,35+5,35)*0,3*0,15	1,73000000	1,73
PILARES	14*1*0,2*0,2	0,56000000	0,56
			2,29

3.7. C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

			QTD
PALCO	74	74,00000000	74,00
			74,00

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
CAMARIM S	(12,05+1,65+1,65+3,15+3,15+1,95+1,95)*2,9	83,23000000	83,23
RESTAURANTES	(6,83+3,33+6,83+3,33+15,40+15,40+5,85+5,85+5,85+5,85+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*2,9	307,75000000	307,75
BOX'S	((15,35*3,75)+(15,35*2,55))*(7*2,35*2,55))	138,65000000	138,65
PLATIBANDA RESTAURANTES	(10,15+10,15+15,40+15,40)*1,03	52,63000000	52,63
			582,26

4.2. I6106 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,20) M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

			QTD
PORTAS	11	11,00000000	11,00
			11,00

4.3. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

			QTD
J2	(1,50+1,5)*6	18,00000000	18,00
J3	(2,5+2,5)*2	10,00000000	10,00
			28,00

4.4. I6105 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,00)M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

			QTD
J4	2	2,00000000	2,00
			2,00

5.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
BOX'S	((15,35*3,75)+(15,35*2,55))*(7*2,35*2,55)*2)	277,31000000	277,31



CAMARIM'S	$((12,05+1,65+1,65+3,15+3,15+3,15+1,95+1,95)*2,9)^2$	166,46000000	166,46
RESTAURANTES	$((6,83+3,33+6,83+3,33+15,40+15,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5,65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*2,9)^2$	615,50000000	615,50
PLATIBANDA RESTAURANTES	$((10,15+10,15+15,40+15,40)*1,03)^2$	105,27000000	105,27
FACHADA ACESSO 02	15,70	15,70000000	15,70
			1.180,24

5.1.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
AREA CHAPISCO	1164,54	1.164,54000000	1.164,54
ACESSO FACHADA 02	15,70	15,70000000	15,70
			1.180,24

5.1.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
RESTAURANTES	$(11,40+9+13,1+11,7+8,15+8,25+13,3+14,70+9+11,4)^2,8$	308,00000000	308,00
BOX'S	$((2,4+2,2+2,4+2,2)^2,8)^6$	154,56000000	154,56
CAMARIM'S	$(2,7^2)^2,9$	15,66000000	15,66
			478,22

5.2.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
CONTRA PISO RESTAURANTES	$(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)$	76,42000000	76,42
CONTRA PISO BOX'S	$(6^5,28)$	31,68000000	31,68
CONTRA PISO CAMARIM'S	$(11,55+11,55+2,70+2,70)$	28,50000000	28,50
			136,60

5.2.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
BOX'S	$(6^5,28)$	31,68000000	31,68
CAMARIM'S	$(11,55+11,55+2,70+2,70)$	28,50000000	28,50
RESTAURANTES	$(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)$	76,42000000	76,42
			136,60

5.2.4. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
PASSEIO	398	398,00000000	398,00
			398,00

5.3.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
LAJE - CAMARIM-S	$(11,55+11,55+2,70+2,70)$	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	$(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)$	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
			170,60

5.3.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
LAJE - CAMARIM-S	$(11,55+11,55+2,70+2,70)$	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	$(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)$	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
			170,60

6.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTA ENTRADA MERCADO	$(20,93*1,3)+(22,36*1,3)$	56,28000000	56,28
COBERTA ENTRADA MERCADO	$(19,51*1,3)+(19,61*1,3)$	50,86000000	50,86
COBERTA BOX'S	$(15,35*3,27)$	50,19000000	50,19
			157,33



6.2. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

			QTD
COBERTA BOX'S	(15,35*3,27)	50,19000000	50,19
COBERTA ENTRADA MERCADO	(19,51*1,3)+(19,61*1,3)	50,86000000	50,86
COBERTA ENTRADA MERCADO	(20,93*1,3)+(22,36*1,3)	56,28000000	56,28
			157,33

6.3. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

			QTD
COBERTA ENTRADA MERCADO	(19,51+19+,61)	39,12000000	39,12
COBERTA ENTRADA MERCADO	(20,93+22,36)	43,29000000	43,29
			82,41

7.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
LAJE - CAMARIM'S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8,64+10,82+4,91+8+3,86+3,94+10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
			170,60

7.3. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

			QTD
RESTAURANTES	(38,9*2,9)	112,81000000	112,81
PILARES	(0,75*0,55*14)*2,9	16,75000000	16,75
CAMARIM'S	(14,08*2)*2,9	81,66000000	81,66
			211,22

7.4. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
RESTAURANTES	(10,15+10,15+15,40+15,40)*4	204,40000000	204,40
CAMARIM'S	(12,05+0,83+0,83+3,15+3,15+1,73+1,73)*3	70,41000000	70,41
BOX'S	(15,35+2,35+2,35)*2,5	50,13000000	50,13
FACHADA - ACESSO 02	15,70+10,95	26,65000000	26,65
FACHADA - ACESSO 01	15,70+10,95	26,65000000	26,65
FACHADA SUL	81,63	81,63000000	81,63
FACHADA NORTE	82,4145	82,41000000	82,41
FACHADA OESTE	69,02+116,03	185,05000000	185,05
FACHADA LESTE	89,71+60,88	150,59000000	150,59
			877,92

8.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
	4	4,00000000	4,00
			4,00

8.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
P2	1	1,00000000	1,00
			1,00

8.3. 90845 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
P3	6	6,00000000	6,00
			6,00

8.4. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

			QTD
G1	2	2,00000000	2,00
			2,00

8.5. I0811 - COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE (M2)

			QTD
COBOGO	1,5*0,5	0,75000000	0,75
			0,75

9.1.1. 95546 - KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	QTD



UNIDADE	6	6,00000000	6,00
			6,00

9.1.2. 00001370 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " (UN)

			QTD
UNIDADE	6	6,00000000	6,00
			6,00

9.1.3. 00001368 - CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) (UN)

			QTD
UNIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1.4. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
BWC	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1.5. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
UNIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

9.1.6. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

			QTD
UNIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1.7. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
BAR	(1,3*4)	5,20000000	5,20
BAR	(0,3*2)	0,60000000	0,60
SERVIÇOS	(1,16*2)	2,32000000	2,32
COZINHA	(1,8*2)	3,60000000	3,60
COZINHA	(1,3*2)	2,60000000	2,60
BWC FEM.	1,25	1,25000000	1,25
BWC MAS	0,65	0,65000000	0,65
			15,22

9.1.8. C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

			QTD
W.C - CAMARIM	2	2,00000000	2,00
			2,00

9.1.9. I7892 - GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm (M2)

			QTD
ÁREAS	(0,75*1+0,75*1+0,55*1+0,55*1)* 14	36,40000000	36,40
			36,40

9.2.8. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

			QTD
UNIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

9.2.9. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTOS	26	26,00000000	26,00
			26,00

9.2.10. C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

			QTD
PONTO DE ESGOTO	20	20,00000000	20,00
			20,00

9.3.2. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.3.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTO ELÉTRICO	52	52,00000000	52,00



		52,00
--	--	-------

11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)



AREA MERCADO	545	545,00000000	545,00
			545,00



Bruno A. Vasconcelos
 BRUNO A. DE VASCONCELOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0620114916

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	DATA :	01/05/2023			BDI :	24,52%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.		
LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023		

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,34
TOTAL		8,14

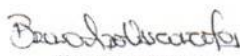
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	PIS	1,00
	CPRB	4,50
TOTAL		9,15

BDI = 24,52%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 BRUNO A. DE VASCONCELOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0620114916



RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: REFORMA MERCADO CENTRAL

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PROCESSO

34483-2022.

01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

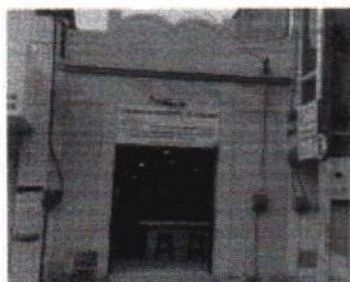
A INTERVENÇÃO URBANA SERÁ REALIZADA NO MERCADO CENTRAL, NO BAIRRO CENTRO, SEUS ACESSOS SÃO NAS RUA POETA PEDRO CESARIO BEZERRA E NA RUA RAIMUNDO COSTA.

O OBJETIVO DO PROJETO É A REFORMA DO MERCADO CENTRAL.



02.CENÁRIO ATUAL

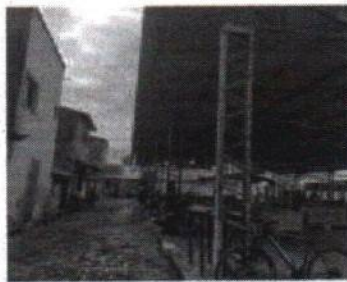
O LOCAL DA INTERVENÇÃO SE ENCONTRA COM BASTANTE DESGATES, PRINCIPALMENTE NA FACHADAS DAS LOJAS INTERNAS, SENDO NECESSÁRIA UMA PADRONIZAÇÃO E REFORMA PARA MELHORAR SUA ESTÉTICA. O LOCAL POSSUI VÁRIOS DESNÍVEIS, SENDO NECESSÁRIO ANTES DA SUA CONSTRUÇÃO O NIVELAMENTO A SER SEGUIDO ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DE PROJETO. A FALTA DE PERMEABILIDADE NOS PISOS INTERNOS (SEM COBERTA), APRESENTAM UM PROBLEMA DE ALAGAMENTOS E ACUMULOS DE ÁGUAS PLUVIAIS SENDO NECESSÁRIO UM ESGOTAMENTO.



VISTA FACHADA



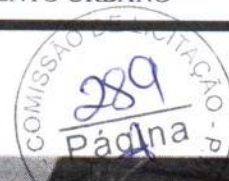
VISTA INTERNA 01



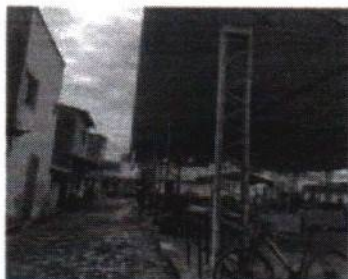
VISTA INTERNA 02



VISTA INTERNA 03



VISTA INTERNA 04



VISTA ACESSO LATERAL 01



VISTA ACESSO LATERAL 02



VISTA ACESSO LATERAL 03

03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS PROJETUAIS QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM ESPAÇOS VAZIOS, MELHOREM CONDIÇÕES DE CONFORTO AMBIENTAL DO MERCADO CENTRAL. SENDO ASSIM, PROMOVEDO A SOCIALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E IMPLANTAÇÃO DE POLOS COM INVESTIMENTO NA ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INTERESSE SOCIAL.

A PROPOSTA CONTÉM:

1. RESTAURO FACHADA DE ACESSO
2. PROJETO DE ESGOTAMNETO DE ÁGUA PLUVIAL
3. ALOCAÇÃO DE PISO PERMEÁVEL
4. RESTAURO DAS FACHADAS INTERNAS
5. CONSTRUÇÃO DE BOX PARA SAPATEIROS
6. ÁREA GORUMET COM 2 RESTAURANTES
7. ÁREA PARA APRESENTAÇÃO E EVENTOS. ARTISTICOS (PALCO)
8. CAMARIM E SALA DE SOM.
9. ESTRUTURA EM ALVENARIA DAS COLUNAS DO GALPÃO.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DOS INSTRUMENTOS PERTINENTES PARA O CORRETO PLANEJAMENTO DE REFORMA NO MERCADO CENTRAL, PROPORCIONAR O CRESCIMENTO FÍSICO E O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DO BAIRRO, GERAR ATRAVÉS DO ESPAÇO PÚBLICO A SEGURANÇA NO SEU ENTORNO E O INCENTIVO À URBANIDADE, A AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA COM IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS QUE VALORIZEM AS FACHADAS E OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DESSE MODO, MELHORANDO A PAISAGEM URBANA E TRAZENDO MAIS CONVÍVIO SOCIAL, COM ESPAÇOS PLANEJADOS QUE VIABILIZAM O CONFORTO AMBIENTAL E O LAZER.

PACAJUS, 05 DE ABRIL DE 2022

JONAS RODRIGUES PINHEIRO



AVENIDA GUARANY

ACESSO 01

RUA PROF. HERMINA MORGANCA

LOJAS EXISTENTES

POB. DEVIDAS

PLAC METALICO
15 x 10cm.

CABELO

LOJAS EXISTENTES

PRAÇA CARLOS JEREISSATI

1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE

ACESSO 02

PROJETO: NUTR	
RUE ESPERANÇAS DO ANSARA	
PROPRIETARIE	
INTERIORES BRASILEIRAS DE PRODUTOS	
CALLE	
CIVILIDADE	
VENA A SER LEITADA	
RUA DE PACAEMBU	
BARRIO CENTRAL	
Nº	
1	01
RUA DE PACAEMBU	
BARRIO CENTRAL	
Nº	
01	
RUA DE PACAEMBU	
BARRIO CENTRAL	
Nº	
01	
RUA DE PACAEMBU	
BARRIO CENTRAL	
Nº	
01	
RUA DE PACAEMBU	
BARRIO CENTRAL	
Nº	
01	



AVENIDA GUARANY

PRAÇA CARLOS JEREISSATI

RA. PROF. HELVINA MENONCE

ACESSO 01

LOJAS EXISTENTES

LEGENDA

ALVENARIA EXISTENTE
 DEMOLIR
 CONSTRUIR



LOJAS EXISTENTES

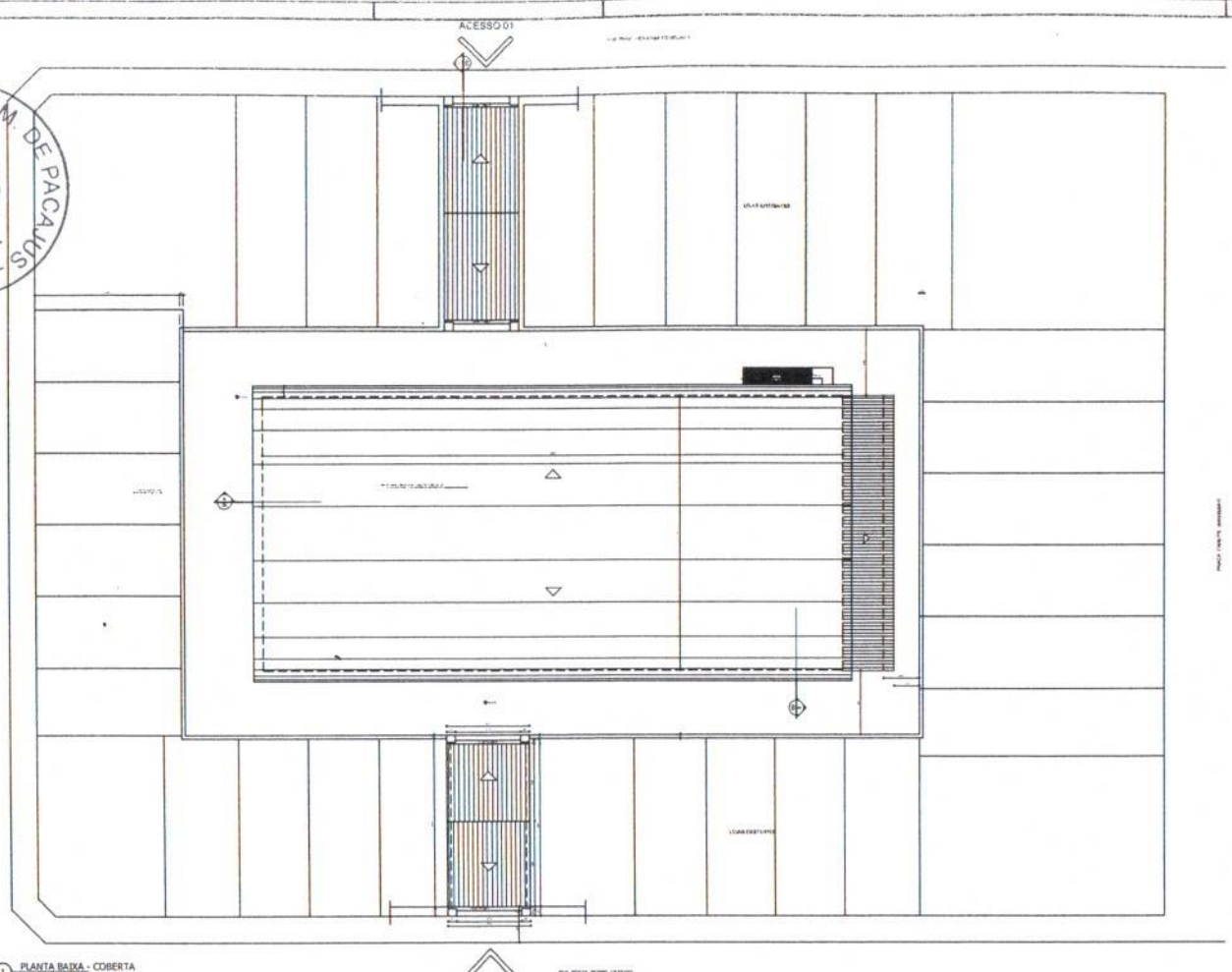
DOMIL

ACESSO 02

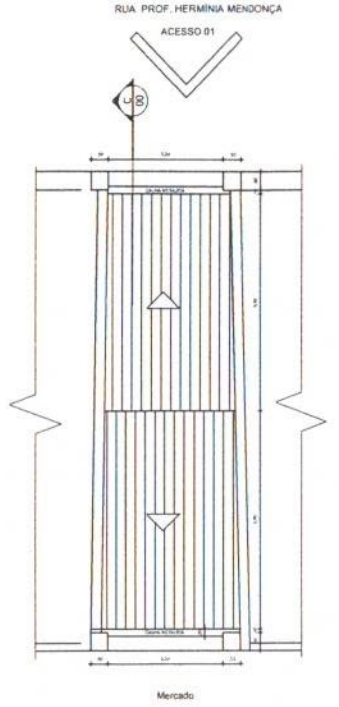
1 PLANTA BAIXA - DEMOLIR/CONSTRUIR

PROJETO: OLUP		
SITUAÇÃO: PROPOSTA (RUBrica) UNIP-1000-004		
PROJETAÇÃO:	PROF. CARLOS JEREISSATI	
ORÇAMENTO:		
ELABORADO:		
REVISADO:	CARLOS JEREISSATI	
PROJETO DE ARQUITETURA:	MERCADO CENTRAL	
LOCAL:	PAULISTA	
CONDOMÍNIO:		
DATA:		
PROJETO:	01	
FECHADO:		
COMPROVAÇÃO:		
VALIDAÇÃO:		

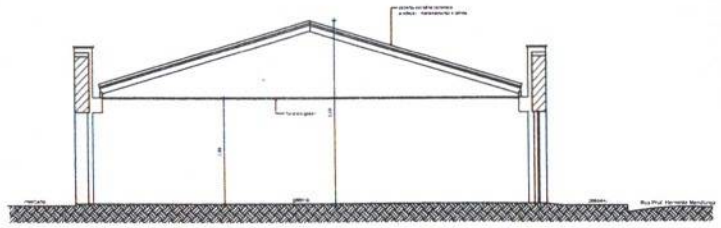
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAEMBU
Página
01



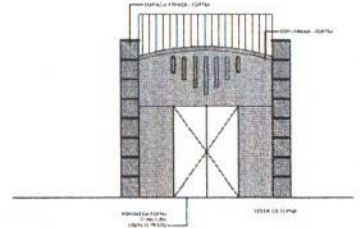
1 PLANTA BAIXA - COBERTA
M24



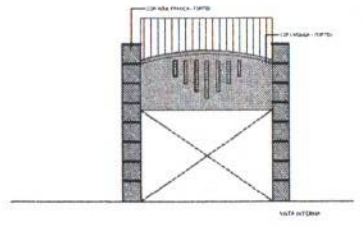
2 PLANTA BAIXA - COBERTA - ACESSO 01
M24



3 CORTE C
M24



4 VISTA EXTERNA - ACESSO 1
M24



5 VISTA INTERNA - ACESSO 1
M24

PROJETO: AUTOP
RUA DR. SODRÉS VIANA 3391 - CERRADO II - JARDIM
PROJETADA POR
PROFESSOR BERNARDO DE F. R. FERREIRA
CÁLCULO
CONSTRUTIVO
SÉRIE A - 001
SÉRIE B - 002

MEMÓRIA DESCRITIVA
MERCADO CENTRAL

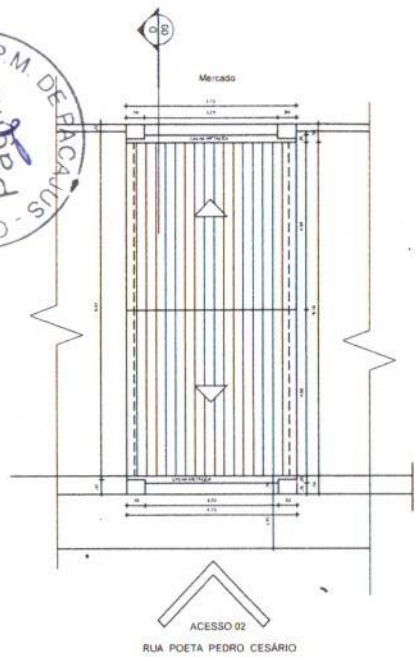
01	PLANTA BAIXA	M24
02	PLANTA BAIXA - COBERTA	M24
03	CORTE C	M24
04	VISTA EXTERNA	M24
05	VISTA INTERNA	M24

PROJETA: BERNARDO DE F. R. FERREIRA
CÁLCULO: BERNARDO DE F. R. FERREIRA

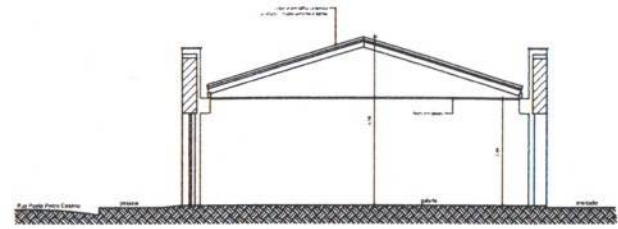
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO HÍDRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO GÁS
PROJETO DE INSTALAÇÃO AQUECIMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE INSTALAÇÃO PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO MOBILIÁRIO
PROJETO DE INSTALAÇÃO SINALIZAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO VERDE
PROJETO DE INSTALAÇÃO OUTROS

01/04

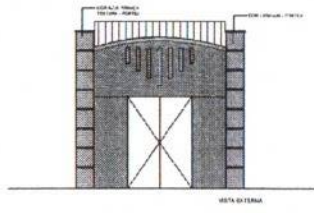
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE BACALVUS -
Página



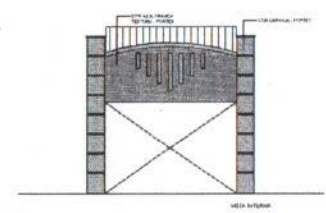
1 PLANTA BAIXA - COBERTA - ACESSO 02



3 CORTE C



3 VISTA EXTERNA - ACESSO 1



4 VISTA INTERNA - ACESSO 1

PROJETO ARQUITETÔNICO	
VIA ESTADUAL 150 - BARRA BRVA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ARQUITETURA DE PROJEÇÃO	
AUTORIZAÇÃO	
PROFESSIONAL	
Nº DE REGISTRO	
NOME DO PROJETO	
MERCADO CENTRAL	
Lugar	
ESCALA	1:50
DATA DE ELABORAÇÃO	02/09/2012
LOCAL DE ELABORAÇÃO	BARRA BRVA
PROJETO	01
PROJETO	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO MERCADO CENTRAL NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 03/2023 DESONERADA

DATA: 01 DE MAIO DE 2023

BDI: 24,52%

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	292,00
5.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	595,00
5.1.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG.PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900cm ²) - PEI-5 / PEI- 4 - P/ PAREDE	M2	240,00

BRUNO A. DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0620114916



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221090852

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0620114916
 Registro: 354343CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**
RUA GUARANY
 Complemento: **ALTOS**
 Cidade: **PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**
 Nº: **600**
 CEP: **62870000**
 ART Vinculada: **CE20220950448**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARANY
 Complemento: **ALTOS**
 Cidade: **PACAJUS**
 Data de Início: **01/02/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Nº: **600**
 CEP: **62870000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.172813, -38.462669**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO MERCADO CENTRAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS - CPF: 006.300.433-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

Secretário de Infraestrutura e

Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 56/2022

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **18/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215696700**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6by9
 Impresso em: 22/11/2022 às 07:38:36 por: , ip: 206.42.41.99



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____ %)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da _____, representado pelo xxxxxxxxx, Sr., infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 – Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano	2.015 - manutenção das atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura Públicos	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto

na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL _____ Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

.....
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE _
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
--------------------------------------	--------------------------------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.